

SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, 18 de abril de 2023.

DO  
GABINETE DO VEREADOR CARLOS PEREIRA DE SOUSA.

PARA  
PRESIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

INDICAÇÃO Nº 106 /2023

O Vereador CARLOS PEREIRA DE SOUSA PTB, infra assinado, no uso de suas atribuições regimentais vem respeitosamente, apresentar a v. exa., nos termos do art. 183 regimento interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, a presente INDICAÇÃO, sugerindo ao chefe do poder executivo, **que disponibilize assistente social e psicólogos para atuar nas escolas da rede pública do município.**

JUSTIFICATIVA

Essa indicação se faz necessária que de acordo com a Lei Federal 13,935/2019 estabeleceu que as redes públicas de educação básica devem contar com serviço de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas multiprofissionais é desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

Certo da compreensão do chefe do poder executivo, agradecemos antecipadamente o atendimento ao pleito solicitado.

Atenciosamente,

  
**CARLOS PEREIRA DE SOUSA**  
Vereador

RECEBIDO EM  
18/04/23  
13:00



SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, 18 de abril de 2023.

DO  
GABINETE DO VEREADOR CARLOS PEREIRA DE SOUSA.

PARA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

APROVADO  
EM: 20/04/2023  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
Câmara Municipal  
São Gonçalo do Amarante

INDICAÇÃO Nº 106 /2023

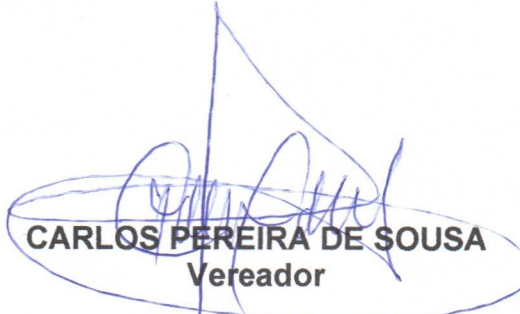
O Vereador CARLOS PEREIRA DE SOUSA PTB, infra assinado, no uso de suas atribuições regimentais vem respeitosamente, apresentar a v. exa., nos termos do art. 183 regimento interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, a presente INDICAÇÃO, sugerindo ao chefe do poder executivo, **que disponibilize assistente social e psicólogos para atuar nas escolas da rede pública do município.**

### JUSTIFICATIVA

Essa indicação se faz necessária que de acordo com a Lei Federal 13,935/2019 estabeleceu que as redes públicas de educação básica devem contar com serviço de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas multiprofissionais é desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

Certo da compreensão do chefe do poder executivo, agradecemos antecipadamente o atendimento ao pleito solicitado.

Atenciosamente,

  
**CARLOS PEREIRA DE SOUSA**  
Vereador

RECEBIDO EM  
18/04/23  
13:00